

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, LIQUEFAÇÃO, REGASEIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL.". – APENSADO: PL. 6666/06 (PL. 6673/06)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673/06

Alterar os Incisos III e XIV do Art. 21 do Substitutivo do Relator, Deputado João Maia, ao PL nº 6673/06 dando-se a seguinte nova redação:

“III – O prazo de duração da concessão e as condições de sua prorrogação, da forma estabelecida nesta lei;”

XIV – o período de exclusividade que terão os carregadores iniciais para exploração da capacidade contratada dos novos gasodutos de transporte da forma estabelecida nesta Lei.”

Justificação

A falta de definição a priori do prazo de duração da concessão e das condições de sua prorrogação traz incertezas para os investidores e pode abrir margem para pressões de mercado e políticas para definição do prazo da concessão e do período de exclusividade a cada contrato de concessão em cada região do país. Além de instabilidade regulatória, esse processo de definição caso a caso poderá incorrer em práticas anti-isonômicas. Dessa forma propõe-se alterar os incisos supramencionados e incluir no texto do substitutivo a definição do período de exclusividade e o prazo da concessão bem como as condições de sua prorrogação.

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2007

Deputado Fernando Ferro
PT/PE